



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.887, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016



LEI Nº 6.887, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa "Internet Banda Larga Gratuita" nos campus da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Governo do Estado do Piauí a criar o Programa "Internet Banda Larga Gratuita", objetivando a instalação de equipamentos de internet sem fio (WI-FI) nos campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante de responsabilidade do Estado do Piauí.

Art. 2º A instalação e manutenção dos equipamentos referidos no art. 1º desta Lei ficarão sob a responsabilidade da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI) e da Secretaria Estadual da Educação, respectivamente.

Art. 3º O sinal do equipamento de internet sem fio deverá abranger todo o espaço físico dos campi da UESPI e das Escolas Técnicas de que trata a Lei, preferencialmente os espaços físicos de uso comum como bibliotecas, praças, quadras esportivas e auditórios que não sejam atendidos através de rede lógica convencional.

Art. 4º O acesso ao sinal poderá ser restrito aos alunos, professores e aos servidores das instituições especificadas.

Art. 5º Programa "Internet Banda Larga Gratuita" nos campus da UESPI e nas Escolas Técnicas de Ensino Profissionalizante obedecerá rigorosamente às regras da política tecnológica estabelecida pela Agência de Tecnologia da Informação do Piauí - ATI, conforme a Lei Ordinária nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo assegurar a proteção do meio ambiente mediante a determinação do emprego de técnicas sustentáveis de construção civil nas obras executadas pelo Estado do Piauí ou com recursos financeiros a qualquer título vinculado ao tesouro estadual.

Art. 2º Todas as construções civis executadas pelo Estado do Piauí, diretamente por sua administração ou por meio de agentes contratados, sejam prédios públicos ou conjuntos habitacionais, deverão, obrigatoriamente, empregar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e procedência de materiais, conforme as diretrizes definidas nesta Lei.

Art. 3º Devem ser levadas em consideração no desenvolvimento de projetos sustentáveis as seguintes diretrizes, aplicando-se, sempre que possível, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem de materiais:

- I - uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas;
- II - economia e reutilização de água;
- III - eficiência energética;
- IV - gestão dos resíduos sólidos;
- V - permeabilidade do solo;
- VI - conforto e qualidade interna dos ambientes;
- VII - integração de transportes coletivos ou alternativos com o contexto do projeto;
- VIII - integração entre os projetos e as características do entorno de sua localização;
- IX - automação dos equipamentos utilizados;
- X - uso de energia solar através de placas fotovoltaicas ou outros meios, também para o aquecimento da água;
- XI - emprego da energia eólica, quando viável;
- XII - instalações de aparelhos de ar condicionado ecológicos ou de eficiência energética comprovada;
- XIII - solução de coberturas ou de telhados verdes, ecologicamente apropriados;
- XIV - tubulação independente dos sanitários para utilização de água não potável;
- XV - reutilização de água de chuva para fins não potáveis, como rega de jardim e descargas dos sanitários.

Art. 4º A aquisição dos materiais empregados nas construções sustentáveis deverá atender os seguintes requisitos:

- I - dar preferência a insumos que tenham origem nas proximidades da obra;
- II - priorizar materiais sintéticos ou transformados e, no caso dos produtos naturais, optar por aqueles que possam ser renovados;
- III - utilizar produtos reusados, reciclados ou renovados ou que possam passar por esses processos;
- IV - dar preferência a materiais compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e que sejam de fácil decomposição;



V- utilizar produtos que comprovadamente não tenham agredido o meio ambiente em seu processo produtivo (ACV);

VI - criar padrões sustentáveis novos e eficientes para o consumo;

VII - não empregar materiais transgênicos ou compostos de insumos com essa característica;

VIII - não utilizar insumos que possam poluir o meio ambiente ou cuja produção seja ecologicamente imprópria.

Art. 5º Definem-se, para os efeitos desta Lei, os seguintes termos referentes a materiais e produtos empregados na construção sustentável:

I - madeiras alternativas:

a) certificadas: tipo de madeira que tem a sua origem comprovada por meio de certificados emitidos por organismos autorizados;

b) reflorestamento: madeira proveniente de florestas, originais ou replantadas, que apresentem manejo sustentável na sua produção com a finalidade de preservar as matas e, ao mesmo tempo, sustentar o ritmo de extração;

II - tintas naturais: tintas à base de água, ceras e óleos vegetais, resinas naturais com pigmentações minerais que não utilizam metais pesados em sua composição;

III - telhas ecológicas: fabricadas a partir de placas prensadas de fibras naturais ou de materiais reciclados que possuem características melhores do que as telhas de fibra, vidro ou de amianto, além de serem mais leves e preferencialmente de cores claras;

IV - pisos intertravados: compostos por peças modulares que se encaixam, sendo indicados para o uso em grandes áreas, especialmente calçadas e grandes extensões de pavimentos externos, possibilitando que a água da chuva permeie suas juntas, de modo a facilitar a drenagem do solo;

V - solo-cimento: tipo de cimento para argamassa ou estrutura, adequado para uso em revestimento de pisos e paredes devido à elasticidade, utilizado na pavimentação, em muros de arimo e na confecção de tijolos e telhas sem que haja queima prévia;

VI - concreto reciclado: tipo de concreto que pode ser fabricado, utilizando-se diferentes fórmulas, tais como escória de alto-forno, sobras de minério e asfalto;

VII - equipamentos sanitários de baixo consumo: com reguladores de consumo, tais como torneiras com sensor de presença ou duplo acionamento;

VIII - lâmpadas LED com alta eficiência energética: lâmpadas compactas que consomem baixa quantidade de energia;

IX - lixeiras altas: localizadas em nível mais elevado, de maneira a reduzir a probabilidade de que o lixo seja espalhado nas vias públicas em caso de enchente, contribuindo com a limpeza e a saúde.

Art. 6º Os projetos de obras sustentáveis que empregarem madeira ou qualquer outro insumo de origem controlada somente poderão ser aprovados se houver a devida comprovação de sua procedência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Outubro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.889, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Francisca Gomes, no Município de Floriano-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Francisca Gomes, com sede e foro na Rua Heitor Leão, nº 340, Município de Floriano-PI, CEP. 64.800-000, CNPJ. 07.405.980/0001-51.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigentes à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Outubro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Joel Rodrigues, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Robert Rios, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 6.890 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação dos dados identificadores das empresas que prestam serviços de segurança e de vigilante, em estabelecimentos em que se realizem eventos, no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo estabelecimento em que se realize eventos aberto ao público de qualquer natureza, em funcionamento no Estado do Piauí, fica obrigado a divulgar junto ao acesso principal e internamente, em local bem visível ao público, o nome e os dados identificadores da empresa prestadora do serviço de segurança por meio de vigilantes.

Parágrafo único. Esses estabelecimentos ficam obrigados a indicar em seus sítios eletrônicos os dados identificadores da empresa prestadora do serviço de segurança e de vigilante, bem como, disponibilizar a imagem do alvará de autorização de funcionamento da empresa contratada expedido pelo órgão competente.

Art. 2º A infração ao disposto nessa Lei acarretará multa no valor de 2.000 (dois mil) Unidades Fiscais de Referência – UFR/PI.

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa estipulada no **caput** deste artigo será aplicada em dobro.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento na data do início de vigência desta Lei deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.891, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 5º O prazo de validade dos concursos públicos para provimento de cargos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ será de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado, prorrogável por igual período, por ato do Governador do Estado.” (NR)

Art. 2º O disposto no art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 62/2005, aplica-se a todos os concursos para provimentos de cargos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, cujos editais tenham sido publicados a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Robert Rios, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 16.838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara situação anormal, caracterizada de emergência, nos Municípios de União, Carralinhos, Picos, Santana do Piauí, Palmeirais, Nazária, José de Freitas e a Zona Rural de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e os termos do Ofício nº 808/2016, de 14 de outubro de 2016, da Secretaria de Estado da Defesa Civil,

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que até 30 de setembro de 2016 já foram registrados no Brasil 146.438 focos de queimadas e incêndios florestais, segundo dados atualizados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE;

CONSIDERANDO que o Piauí é o terceiro Estado da Federação em número de queimadas e incêndios florestais com 1.721 focos registrados;

CONSIDERANDO que os incêndios atingem a Mata Atlântica no Piauí afetando a Floresta de Preservação Ambiental – FLORESTA DOS PALMARES e parte da região do semiárido;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registrados no Sistema S310, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações de Prefeitos e autoridades municipais de ajuda e socorro para atendimento aos afetados pelos incêndios e queimadas registrados nos últimos dias, bem como relatórios de órgãos de assistência social e de combate a incêndios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2017, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a análise da documentação realizada pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que atesta o correto preenchimento da documentação necessária para demonstrar os danos e prejuízos causados pelo desastre;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.3.1 – INCÊNDIO;

CONSIDERANDO finalmente o agravamento da situação dada às condições climáticas e meteorológicas favoráveis a eventos adversos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, nos Municípios de União, Carralinhos, Picos, Santana do Piauí, Palmeirais, Nazária, José de Freitas e a Zona Rural de Teresina, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias a restauração da normalidade.

Art. 2º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação nos cenários referidos neste Decreto, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos da lei, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Estado da Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 665



DECRETO Nº 16.839 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.588.220,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Justiça e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 3.588.220,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 20/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2016 • Nº 197

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.837 de 18/10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	1.700.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	200.000,00
14201.12122902.030	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
14201.12364901.029	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	4.4.90.92	00	40.000,00
14203.27811132.133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.41	00	25.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	7.920,00
16208.17512211.361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	00	95.200,00
16208.17512211.363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.92	00	75.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.30	00	300.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	500.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	15.100,00
47101.23695162.324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
TOTAL					3.588.220,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.839, de 18/10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122901.045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14101.12122901.045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
14101.12364102.037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
14101.12364102.037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14102.12366122.115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14102.12366122.115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.35	00	15.100,00
14102.12366122.115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	00	157.920,00
14201.12364102.025	ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
14201.12364102.025	ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
14201.12364901.029	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
14201.12364901.029	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.39	00	21.000,00
14201.12364901.029	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.47	00	5.000,00
14201.12364901.029	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
14203.27811132.133	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
14203.27811132.171	PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E REGIONAIS	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
16208.04122902.351	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	170.200,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPAs E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	300.000,00
45201.04122302.369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.39	00	350.000,00
TOTAL					3.588.220,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0040824/2016, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007400/16-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205242-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0035818/2016, de 12 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007396/16-22,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO BARBOSA VIANA JÚNIOR**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 206054-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043630/2016, de 01 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007573/16-87,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANDERSON VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293732-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043522/2016, de 01 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007571/16-61,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODHOLFO NATANIEL RODRIGUES FONSECA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 200035-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044370/2016, de 08 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007804/16-62,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIADA CONCEIÇÃO PEREIRADA SILVA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 199959-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0045593/2016, de 15 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007915/16-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ WALLAS DASILVASOUSA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 199521-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 004355/2016, de 31 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007569/16-34,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARBAS AMORIM FEITOSA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293761-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041429/2016, de 18 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007565/16-06,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANADY DE OLIVEIRA CHAVES**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 266628-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0038657/2016, de 29 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007399/16-50,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIVALDO MORAIS SILVA**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 234481-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0042881/2016, de 29 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007566/16-06,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRO ALVARENGA PORTELA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 214743-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 29 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043841/2016, de 05 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007798/16-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGOSTINHO SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão A, matrícula nº 205825-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043926/2016, de 05 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007800/16-21,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS GEOVANE DO ROSÁRIO LIMA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 230967-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0045978/2016, de 19 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007812/16-46,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRLAM RANGEL DA COSTA TEIXEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205958-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044031/2016, de 05 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007802/16-47,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IEDA ALVES LIMA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 235398-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044718/2016, de 09 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007806/16-88,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIANE DO NASCIMENTO CARVALHO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 239176-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0045611/2016, de 15 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007808/16-06,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON RIBEIRO ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229489-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043290/2016, de 31 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007570/16-59,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado

com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUISA TERESA DA ROCHA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229667-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0042248/2016, de 23 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007796/16-94,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO FREIRE**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/Agente Técnico de Serviço/Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, matrícula nº 157425-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0037886/2016, de 25 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007391/16-89,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229459-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0036472/2016, de 14 de julho de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007393/16-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 226893-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0043888/2016, de 05 de setembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007797/16-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CARLETE DA SILVA SOUSA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 235240-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0041476/2016, de 18 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.007567/16-19,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IZABELA CARVALHO RODRIGUES MELO SOUZA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 260617-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2016.



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.022201/16-27, de 05 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02417/2016, de 15 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007211/16-90,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/nº datado de 13 de outubro de 2016, republicado por incorreção no DOE nº 193, de 13 de outubro de 2016, e **exonerar, a pedido**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALICE TACIANA ALVES FERREIRA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Referência A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, para o qual fora nomeada através do Decreto s/nº, datado de 20 de abril de 2016, publicado no DOE nº 74, de 20 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.023022/16-39, de 17 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02583/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007822/16-45,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANALUIZA COSTA PINTO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 289215-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.025072/16-00, de 06 de setembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02585/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007816/16-87,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL SILVA VIANA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 229975-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.023593/16-05, de 23 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02582/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007824/16-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA DOS SANTOS SILVA DIAS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 149749-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.024935/16-67, de 05 de setembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02584/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007820/16-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRISNETH DUARTE FRANCO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 168432-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.014793/16-97, de 07 de junho de 2016; no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02027/2016, de 26 de julho de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.006215/16-40; e no MEMO Nº 128/16/DIJUR, datado de 05 de outubro de 2016, da Diretoria de Unidade de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Governo,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Fisioterapeuta/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão D, matrícula nº 220216-6, da servidora **LEILANE QUARESMA DE FREITAS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 15 de junho de 2016 e término em 15 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.023074/16-50, de 17 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02586/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007818/16-05,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO ÁFRIO RODRIGUES TELES**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 281294-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.023023/16-41, de 18 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02581/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007814/16-61,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIDE MARIA DE MIRANDA FARIAS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 229970-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.023025/16-67, de 18 de agosto de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 02580/2016, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.007799/16-12,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRIS PEREIRA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, matrícula nº 280830-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIO ABREU COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDER SOUSA JACOBINA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDER SOUSA JACOBINA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, do Cargo em Comissão, de Superintendente Administrativo Financeiro, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, e conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Governo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, Secretário de Governo, para responder interinamente e cumulativamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão, de Superintendente Administrativo Financeiro, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2016.

Of. 666

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: 615.263.123-87, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 99/2016 cujo objeto refere-se à realização do festival do município de Juazeiro do Piauí promovido por esta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 142/16-GAB Teresina, 18 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 007237-X para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, em substituição à servidora **GRACIVALDA MATOS ALBANO**, matrícula nº 072176-0, que solicitou afastamento dessa Comissão.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO

Of. 777

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 042/2016

Teresina (PI), 27 de Setembro de 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Matrícula nº 167004-2 Gerente de Suporte e Apoio Logístico – GELOG e como substituto o servidor **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Piauí, Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais, matrícula nº 042.705-5; **WELITON SOARES LEAL**, Programador da UNITEC/REDES, matrícula nº 0024970 e como substituta a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128027-9, exercendo a função de Gerente de Segurança da Informação – GESEG da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC; **AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003173-9 e com substituto o servidor **PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTERIO**, Diretor da UNICAT, matrícula nº 091075-9 para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI, com a Empresa **COMERCIAL EQIPLTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Prestação dos Serviços de *Outsourcing* de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

II – Contrato nº 065/2016 - COMERCIAL EQIPLTDA

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA/UNAFIN Nº 050/2016

Teresina (PI), 07 de outubro 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO FALCÃO FILHO**, Gerente Regional – 10ª GERAT na cidade de Uruçuí (PI), Matrícula nº. 043819-7 desta Secretaria da Fazenda para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 063/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa **PR CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme discriminação abaixo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da reforma do imóvel onde funcionará a Força Tarefa, localizado no município de Teresina – PI.

Contrato nº 063/2016 - PR CONSTRUÇÕES LTDA

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA/UNAFIN Nº 048/2016

Teresina (PI), 07 de outubro 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL desta Secretaria da Fazenda para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 058/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa **MULTIPEÇAS LTDA - TOTALINE - ME**, conforme discriminação abaixo:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a instalação e aquisição de ar condicionado tipo *split*, capacidade 60.000 BTU's, conforme a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2015 – ELETROBRAS/PI.

Contrato nº 053/2016 - MULTIPEÇAS LTDA - TOTALINE - ME

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

Of. 042



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA GAB/SEJD Nº 004/2016

Objeto:

I - Destituir o servidor João Airton Santos Porto, matrícula nº 193946-7, do núcleo de controle de gestão onde desempenhava a atividade de controle interno desta Secretaria, no qual foi designado pela Portaria 11/2015 em 09 de julho de 2015.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2016.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1671/16 de 10 de Outubro de 2016 – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2032P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ERBERT PORTELA MARTINS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018530-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 04/09/2001.

• PORTARIA nº 1672/16 de 10 de Outubro de 2016 – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.1860P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARGARETH DE SOUSA LIMA LEAL, Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, Classe: III-D, Matrícula: 042397-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz - Picos- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 13/06/2003.

• PORTARIA nº 1673/16 de 10 de Outubro de 2016 – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2080P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) EDNA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-E, Matrícula: 003868-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 15/02/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Outubro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2658

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1669/16, de 11 de Outubro de 2016 - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016729/16-03, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA MARTINS JÚNIOR, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Farmacêutico, Classe: I-B, Matrícula: 219671-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador no município de Pedro II - PI.

• PORTARIA nº 1695/16, de 11 de Outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016360/16-63, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) CELMA MARIA PEREIRA SOARES, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Dentista, Classe: III-C, Matrícula: 003905-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria Unidade de Vigilância e Atenção - DUVAS, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

• PORTARIA nº 1696/16, de 11 de Outubro de 2016 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017373/16-72, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços JOSÉ FERREIRA DA SILVA, a partir de 15/08/

2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 163422-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador no município de Teresina - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Outubro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2651



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA DIGEL/IMEPI N.º 042/2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo;

CONSIDERANDO o Processo AA.002.1.015469/16.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar n.º 03/01/1994, em favor da servidora estatutária pertencente ao quadro do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, **Teresinha de Jesus Sousa Araújo**, ocupante do cargo de Assistente Técnico A (Agente Técnico de Serviço), Classe II, Padrão “E”, matrícula n.º 088357-3, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidades relativas ao quinquênio de 01/11/2000 a 01/11/2005, a qual deverá ser gozada integralmente no período de 24 de Outubro 2016 a 21 de Janeiro de 2017.

II – A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 18 de Outubro de 2016.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO

Diretor Geral
IMEPI//INMETRO

Of. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 082/2016/GDG Teresina, 18 de outubro de 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Unidade de Assistência a Saúde Social, Dra. Suenna Amorim Martins, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto, nos dias 20 a 21 do corrente mês.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 048/2016

Teresina, 13 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a delegação de atribuições funcionais de servidor para exercício na Diretoria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

O **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1.981, da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO**, Gerente de Licenciamento para, além das atribuições inerentes ao cargo comissionado, responder pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, nas ausências do seu Titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 678

PORTARIA GAB. Nº 049/2016

Teresina, 18 de outubro de 2016.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, por seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, cc artigos 8º, 9º e 10 do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 c/c os artigos 8º, 9º e 10, do Decreto n. 15.513 de 27 de janeiro de 2014 que estabelecem regras de precauções para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;

Considerando que os órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

Considerando que a SEMAR constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA - como órgão do Estado do Piauí responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental; e, pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

Considerando, neste sentido, que a SEMAR possui competência para determinar a suspensão da Queima Controlada no Estado do Piauí quando constatados: riscos para a vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis; a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, observados os limites

de saturação previstos em lei; os níveis de fumaça originados de queimadas ultrapassarem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias, fluviais e de outros meios de transporte, conforme disposto nos incisos I, II e III, do artigo 9º do Decreto Estadual nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

Considerando, especialmente, a necessidade de restringir o uso do fogo nos biomas piauienses, visto que a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no período compreendido entre os meses de julho a novembro provoca significativos efeitos prejudiciais ao ecossistema com fortes reflexos sobre a fauna, flora e a saúde humana;

Considerando o conjunto de experiências em curso sobre o uso e manejo do fogo, onde se observa que tal prática empobrece o solo e em nada contribui para a melhora da produção, além de degradar o ambiente, trazendo prejuízos para a atmosfera, fauna e flora;

Considerando a série histórica climatológica, os prognósticos climáticos e a movimentação eólica atuante no Estado do Piauí, anualmente;

Considerando que as queimadas têm grande influência na emissão de Gás Carbônico-CO2 na atmosfera contribuindo sobremaneira com o efeito estufa, um dos principais causadores do aumento da temperatura no planeta.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o uso do fogo nas florestas e demais formas de vegetação.

Parágrafo Único: fica vedado em todo o território do Estado do Piauí, o uso do fogo em todas as suas formas, durante o período compreendido entre 19 de outubro a 30 de novembro de 2016, inclusive mediante queima controlada em práticas agropastoris e florestais, como meio de limpeza de pastagem, preparo do solo para o plantio, erradicação de pragas, incineração de lixo e outras práticas com finalidades semelhantes.

Art. 2º. Excetua-se da proibição de que trata o art. 1º:

I - a queima de canaviais, como método despalhador e facilitador do corte de cana-de-açúcar em unidade agroindustrial;

II - a queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Piauí.

III - a queima controlada como fator de produção e manejo agrícola, pastoril e florestal, nos municípios de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Baixa Grande do Ribeiro, Santa Filomena, Palmeiras e Currais, abrangidos pelo Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Piauí – PROCERRADO/PI.

Parágrafo Único: As exceções previstas neste artigo dependem de prévia autorização emitida pela SEMAR que estabelecerá, entre outras obrigações e condicionantes, os horários em que a queima poderá ser realizada.

Art. 3º. Durante o período de defeso previsto no artigo 1º ficam suspensas as permissões de emprego do fogo, mediante queima controlada.

Art. 4º. A SEMAR poderá estender o período de proibição de queima controlada se as condições climáticas e meteorológicas apresentarem-se desfavoráveis para o emprego do fogo.

Art. 5º. A inobservância das disposições desta Portaria sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na Lei nº 6.938/81, na Lei nº 9.605/98 e Decreto 6514/2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e penais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 680

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 18/10/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **inabilitadas** as empresa: 1) Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ceres Ltda-ME; 2) Forti Construções E Serviços Ltda – EPP e 3) MRA Construções Ltda e e **habilitadas** as empresas: 1) - Construtora Padrão Ltda; 2)- SEAC Construções e Projetos Ltda – EPP; 3)- Higilar Construções Ltda e 4) – Construtora Caxé Ltda, por satisfazerem no todo as exigências do Edital. Demais informações na Comissão de Licitações/SEINFRA. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 764

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 18/10/2016, às 11:00 (onze) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **inabilitadas** as empresas: 1) Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ceres Ltda-ME; e 2) Carvalho Engenharia Ltda. e **habilitada** a empresa: 1) - Construtora Caxé Ltda, por satisfazer no todo as exigências do Edital. Demais informações na Comissão de Licitações/SEINFRA. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 021/2016

Processo Administrativo nº 0025479/2016. O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2016 do tipo Menor Preço, por Item, **Fonte de Recurso** Tesouro, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de materias permanentes para os alunos das Unidades Escolares matriculados no Programa Projovem Urbano. Data de abertura das propostas: 07/11/2016, horário: às 10h00 min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N,

Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 022/2016

Processo Administrativo nº 0016645/2015. O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Item, **Fonte de Recurso** Federal, regidas Pregão Eletrônico nº 022/2016 do tipo Menor Preço, por pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de materias permanentes para os Núcleos da Universidade Aberta do Brasil(UAB). Data de abertura das propostas: 08/11/2016, horário: às 12h00 min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.523.0001-41

CONTRATADA: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 01.721.578/0001-08

RESUMO DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,50 % (dezenove vírgula cinquenta por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27/01/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira – Do Regime de Execução e das Alterações.

DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato, após acrescido, é R\$ 92.191,61 (noventa e dois mil cento e noventa e um e sessenta e um centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 19,50 % (dezenove vírgula cinquenta por cento).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/09/16.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato até 31/12/2016 é de R\$ 15.043,00 (quinze mil e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/09/16.

DATA DA ASSINATURADO ADITIVO: 17/10/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 92.191,61 (noventa e dois mil cento e noventa e um e sessenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2388

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 010001001 – Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Benedito Gomes Rodrigues Filho **pela CONTRATADA**.

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 02-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 06/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 02/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 03-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 04/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 03/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 04-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 03/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 04/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 05-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 08/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 05/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 06-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 07/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 06/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 07-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 02/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 07/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 08-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 05/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 08/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 09-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 08/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 09/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 10-2016, publicado no diário oficial nº 194, de 14 de outubro de 2016.

Onde se lê: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará Concorrência nº 08/2016 do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O Estado do Piauí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAR/PI dá ciência a todos os interessados que realizará **Concorrência nº 10/2016** do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação dos valores devidos pela SEMAR relativo ao pagamento de meses em atraso, no valor total de R\$ 43.329,30 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referente aos meses de julho e novembro de 2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

CONTRATADA: GERSON SANTOS ROCHAME.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, a 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 8666/93, sem prejuízo das demais prescrições legais.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Gerson Santos Rocha- Representante da empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação dos valores devidos pela SEMAR relativo ao pagamento de meses em atraso, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) referente aos meses de maio, junho e julho de 2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

CONTRATADA: RONAN COSTA LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, a 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 8666/93, sem prejuízo das demais prescrições legais.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Ronan Costa Lima

Of. 677



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2016-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM LOTE I E ESPECIAL LOTE II (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 3.931/01, no próximo dia **04 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM LOTE I E ESPECIAL LOTE II**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **Medicamento Comum e Especial.**

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 13:00 Horas. Campo Maior (PI), 20 de setembro de 2016.

Pregoeiro

Pres. da CPL

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Licitações, comunica, nos termos preconizados pela Lei Nº 8.666/93, a revogação, uma vez que foram detectadas irregularidades insanáveis durante o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 (proc. 458/2015), devidamente justificado nos autos. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Frederico Herber Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana

Diretor Geral do IDEPI - Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 987



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013

Número do Processo	AA.040.1.010136/16-45
Fundamento Legal	Artigo 25. Caput inciso II combinado com o art. 13 da Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	EMPRESA INFOWAY SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação do Contrato
Prazo de vigência	12(doze) meses
Data de Assinatura do contrato	18/10/2016
Valor global	-
Ação Orçamentária	Nº 2051
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	22
Signatários do Contrato Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada: Francisco das Chagas Ribeiro Júnior.	

Of. 440



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2016 PROCESSO Nº 2054/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 347/2016 – DIPRE, torna público que realizará o credenciamento para contratação dos serviços de empresa especializada com a finalidade de incluir no seu banco de dados (registro de títulos ou dívidas não pagas), os clientes inadimplentes da Agespisa, pessoas físicas e jurídicas, a fim de proceder a negativação de crédito desses clientes junto às instituições financeiras e o comércio em geral. Está incluso, também nesse processo, o envio aos inadimplentes do comunicado de registro da inadimplência e outros documentos pertinentes, tudo com processo informatizado, inclusive a transferência dos dados cadastrais da Agespisa para o da empresa contratada e vice-versa, verificando-se que há consonância com os requisitos e exigências constantes da Lei de Licitações e Contratos.

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital, na sala de Reunião da Diretoria Financeira, Bloco A, 3º andar, na sede da Agespisa no horário das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira.

Os serviços, objeto do Edital, serão prestados por empresas especializadas, credenciadas e devidamente contratadas, nas áreas de abrangência das regionais/unidades de negócios e dos seus respectivos escritórios distritais e locais, englobando as localidades do estado cuja concessão do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto é da Agespisa, podendo os efeitos da negativação, a critério desta, ser estendido a todo o território nacional.

Teresina, 13 de outubro de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente
Of. 489

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3508/2016

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA DRAGA DE 8" NAVEGÁVEL COM BROCA HIDRÁULICA DESAGREGADORA E VAZÃO DE 750 M³/HORA OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE LIMPEZA DO CANAL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Parecer nº 02/16 Assessoria Jurídica da CPL- Agespisa.

Ratificação: de 14 de outubro de 2016

Valor a Contratar: R\$ 154.320,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

Credor: L.P.G.FERREIRAME

CNPJ: 03.687.596/0001-38

ENDEREÇO: Rod. 316, KM 17

Teresina, 18 de outubro de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2016 PROCESSO Nº 2054/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 347/2016 – DIPRE, torna público que realizará o credenciamento para contratação dos serviços de empresa especializada com a finalidade de incluir no seu banco de dados (registro de títulos ou dívidas não pagas), os clientes inadimplentes da Agespisa, pessoas físicas e jurídicas, a fim de proceder a negativação de crédito desses clientes junto às instituições financeiras e o comércio em geral. Está incluso, também nesse processo, o envio aos inadimplentes do comunicado de registro

da inadimplência e outros documentos pertinentes, tudo com processo informatizado, inclusive a transferência dos dados cadastrais da Agespisa para o da empresa contratada e vice-versa, verificando-se que há consonância com os requisitos e exigências constantes da Lei de Licitações e Contratos.

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital, na sala de Reunião da Diretoria Financeira, Bloco A, 3º andar, na sede da Agespisa no horário das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira.

Os serviços, objeto do Edital, serão prestados por empresas especializadas, credenciadas e devidamente contratadas, nas áreas de abrangência das regionais/unidades de negócios e dos seus respectivos escritórios distritais e locais, englobando as localidades do estado cuja concessão do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto é da Agespisa, podendo os efeitos da negativação, a critério desta, ser estendido a todo o território nacional.

Teresina, 13 de outubro de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente
Of. 1044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 049/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: F C LEITE MELO E CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 13.820.962/0001-39

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 11.995,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (Cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR. (02/01/2017)

DATA DE ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 03/10/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 1.454.636,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Clemlilton Leite Melo, pela empresa F C LEITE MELO E CIA LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 170

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000859/16-37

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato 98/2016 que tem como objeto o Fornecimento de materiais de Expediente, DOE/PI nº 192 de 11 de outubro de 2016, pág. 8, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2016

Número do Processo de Licitação: 15.204-738/2016 - ADAPI
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2016 - ADAPI.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.04361/2016-1.
Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: Comercial Equip Ltda.
CNPJ do Contratado: 00.113.110/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato: Prestação dos Serviços de *Outsourcing* de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital como se aqui estivesse transcrito, sendo 71 máquinas na capital e 51 máquinas no interior, totalizando 122 máquinas.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/11/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados de 01/11/2016.
Data da Assinatura do Contrato: 18/10/2016.
Valor Global: R\$ 430.872,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 33903910.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Rafael Tajra Fonteles.
Pela Contratada: Paulo Hernandez Couto Normando

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 018/2012

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): Comercial Equip Ltda.
CNPJ/CPF: 00.113.110/0001-60
Objeto: Rescisão do Contrato nº. 018/2015 – locação de máquinas fotocopadoras multifuncionais.
Fundamentação: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2016

Número do Processo de Licitação: 0066.000.02488/2016-0
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 001/2016 - SEFAZ.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.02488/2016-0.
Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: PR Construções Ltda.
CNPJ do Contratado: 03.981.182/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato: Reforma e de modernização do imóvel onde funcionara a Agência de Atendimento de Bertolínia, localizado no município de Bertolínia (PI), pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados do início dos serviços e emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 18/10/2016.
Valor Global: R\$ 290.589,32.
Ação Orçamentária: 13116.04122902.008.
Natureza da Despesa: 449051.
Fonte de Recursos: 0117001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Rafael Tajra Fonteles.
Pela Contratada: Rilza Maria Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2016

Número do Processo de Licitação:
Modalidade de Licitação: Pregão PG nº 039/2015 – ELETROBRAS - PI.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.01022/2016-8.
Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: Multipeças Ltda - TOTALINE.
CNPJ do Contratado: 03.333.080/001-95
Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de ar condicionado tipo split, capacidade 60.000 BTU's.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados do início dos serviços e emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 18/10/2016.
Valor Global: R\$ 22.351,65.
Ação Orçamentária: 13116.04122902.008.
Natureza da Despesa: 449052.
Fonte de Recursos: 0117000000.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Rafael Tajra Fonteles.
Pela Contratada: João Evangelista Moura da Silva

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2012

Nome do Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: Lúdia Martins Carneiro.
CNPJ/CPF do Contratado: 734.191173-53.
Resumo do Objeto do Aditivo: Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2012 de locação de 01 (um) imóvel situado na extensão da PI 247, s/nº, data Agua Branca, próximo à ponte Uruçuí - Benedito Leite (MA), onde funciona o Posto Fiscal Jorrante – Uruçuí (PI) - 10ª Região Fiscal.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.04894/2016-0 e Parecer PGE/PLC nº. 1.622/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/10/2016.
Prazo de Execução: De 08/10/2016 a 08/10/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 01/01/2017.
Valor Global: R\$ 10.200,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.009.
Natureza da Despesa: 33903621.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: Rafael Tajra Fonteles.
Pela Contratada: Lúdia Martins Carneiro.

Of. 042

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2016 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de Reforma do Fosso da Balança Rodoviária do Posto Fiscal Jandira, localizado no município de Parnaíba-PI, pertencente à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico (ANEXO I) e demais Anexos desta Carta-Convite.
Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: **03/11/2016, às 09:h00min (HORÁRIO LOCAL).**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro.
RETIRADA DO EDITAL: sítio eletrônico da SEFAZ-PI, www.sefaz.pi.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Presidente Suplente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Errata do Extrato de Contrato Nº 018/2015 SASC-PI

Errata do Extrato de Contrato nº 018/2015, publicado no DOE PI nº 08 de 13 de janeiro de 2016, pág.14.

Onde se Lê: “Vigência: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato”.

Leia-se: “Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato”.

Of. 66



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3730/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: LABOR-MEDAPARELHAGEMDEPRECISAOLIDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO GASTROSCÓPIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I

VALOR: R\$ 26.075,00 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5058/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDAL DE COMANDO DE MICROSCÓPIO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I

VALOR: R\$ 13.528,10 (TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Clarice Mauriz Lira
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL
PROJETO VIVA O SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 – PVSA

Nº DO CONTRATO: 020/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA; Pregão Eletrônico nº 05/2016 – SLC/DL/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Trilha Veículos LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 04.681.823/0001-80

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 07 (sete) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo todos os veículos 4x4 de cabine dupla, todos para transporte de serviços, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE, em Teresina e nas Unidades Regionais relacionadas no Item 3 - Do Quantitativo e dos Locais de Emplacamento - e no Item 4 – Da Especificação do Objeto - do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2016

VALOR GLOBAL (R\$): 825.390,02

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: Francisco das Chagas Limma / CONTRATADO: Kerlon dos Santos Araújo.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1333

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 023/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 023/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro – CASA ÁPIS.

CNPJ DO CONVENENTE: 07.533.740/0001-32

RESUMO DO OBJETO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO: implantação de Plano de Negócio – PN na área de Apicultura, objetivando a aquisição colmeias, cera, indumentárias apícolas, caminhão, reforma e ampliação de 02 (duas) unidades de extração de mel calcário, e ATS, beneficiando 329 famílias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO: 17/10/2016

VALOR GLOBAL: 1.700.945,12

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATARIOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO: CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma / CONVENENTE: Antônio Leopoldino Dantas Filho.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016-SEDET
PROCESSO: 20.378/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **11:00 (onze horas) do dia 08 de novembro de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de 9,125km de estradas vicinais nos seguintes trechos: trecho 1- Extensão de 6,125KM ligando as localidades Lindóia/Realeza/Malhada/Melgueira e trecho 2- Extensão de 3 KM ligando a localidade Melgueira/Saco, no município de Aroazes - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada global. O valor global estimado é de R\$ 254.238,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET. Fonte de Recursos: 17, PI: 2260 e Natureza da Despesa: 4490.51. O edital, planilhas orçamentárias e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e no Setor de Engenharia da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Pedro Freitas nº 1890, São Pedro – Teresina- PI, Fone: (86) 3218-1819, e-mail: licitacao@sedet.pi.gov.br, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00hora. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de outubro de 2016.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavôr Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 902



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
Processo nº 20.394/2016

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 (dezesete) do mês de outubro do ano de 2016, HABILITOU e declarou VENCEDORA do certame licitatório, Tomada de Preços nº 003/2016, a empresa: MRA Construções Ltda., com proposta financeira no valor de R\$ 175.526,39 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisada pelos interessados na sede da SEDET, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 1890, Bairro São Pedro, nesta cidade.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
Processo nº 20.398/2016

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de 2016, HABILITOU e declarou VENCEDORA do certame licitatório, Tomada de Preços nº 004/2016, a empresa: GM Construções e Transportes Ltda., com proposta financeira no valor de R\$ 197.770,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisada pelos interessados na sede da SEDET, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 1890, Bairro São Pedro, nesta cidade.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2016.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Of. 903

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 41-D/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de despesas com locação de material para realização do evento do Feirão do Imóvel do Servidor público, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV.
Valor: R\$ 247.440,00(Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
Elemento de Despesa: 339039;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses;
Data de Assinatura: 01/12/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 41-E/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de despesas com locação de material para realização do evento do dia do Piauí, nas cidades de Parnaíba e Teresina nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV.
Valor: R\$ 247.177,06(Duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)
Elemento de Despesa: 339039;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses;
Data de Assinatura: 01/12/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Of. 667



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 071/2016. OBJETO: aquisição de 01 veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos/Pi, conforme CONVENIO 126/2016 – SESAPI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI. CONTRATADA: VEREDA COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 01.405.493/0001-02. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2016. VALOR: R\$ 139.000,00. FONTE DE RECURSOS: CONVENIO 126/2016 – SESAPI, FMS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E RECEITAS PRÓPRIAS. ASSINATURADO CONTRATO: 17/10/2016

Picos, 17 de outubro de 2016

Francisco Rômulo do Nascimento Costa
Pregoeiro

P. P. 21210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**. ADJUDICAÇÃO POR ITEM É EMPREITADA GLOBAL, em 04/11/2016 às 09 h. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração dos seguintes projetos executivos: projeto executivo para pavimentação da Rua João Pacheco e Projetada I, convênio de nº 706200/2014 firmado com a CODEVASF, SICONV de nº 776867/2012, Valor estimado, R\$ 10.990,349; e elaboração do projeto executivo para pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Rua Santos Dumont, rua Professor Antônio Fernandes, Rua Carlos Martins, Travessa Silva Lopes, Rua Aniceto Silva, Rua José Lobato e Rua Agecislau de Oliveira, convênio de nº 701400/2015 firmado com a CODEVASF, SICONV de nº 787666/2013, Valor estimado, R\$ 13.095,00. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CODEVASF. EDITAL: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 18 de outubro de 2016.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira
Presidente da CLP

P. P. 21211

O U T R O S



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **31 de outubro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 18 de Outubro de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 791

3 - 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO PI NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 4º Andar, CEP 64017-650, bairro Redenção, cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária o Procurador Geral do Estado do Piauí, **PLÍNIO CLERTON FILHO**, RG nº 347.560-SSP-PI, CPF nº 201731723-34, OAB nº 2206-Pi, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1155, em Teresina-PI, representante legal do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí e este secretário, **RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**, CPF nº 047.232.283-49, RG nº 121.682 SSP/PI, residente domiciliado à Rua Desembargador José Lourenço, 869, Bairro dos Noivos, 64046-240 Teresina/PI, para deliberar sobre substituição de membro do Conselho de Administração. Foi homologada a seguinte alteração de integrante do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 14, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013 e Art. 17º do Estatuto Social. **Conselho de Administração: a) FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR**, solteiro, advogado, RG nº 2.629.717 SSP/PI, CPF nº 004.042.903-29, residente à Rua Benjamin Batista, nº 671, Bairro Vermelha, CEP 64019-100 Teresina/PI, em substituição a **JOAO EVELANGE NASCIMENTO DA SILVA**, casado, RG 1.158.789/PI, CPF 710.616.733-91, residente e domiciliado no Conjunto Renascença I, Quadra-23, Casa-8, CEP 64082-010, Teresina/PI; **b) FRANCISCO DAS CHAGAS NETO**, separado judicialmente, comerciante, RG nº 529.565 SSP/PI, CPF nº 216.960.633-53, residente na Avenida Deputado Raimundo Sá Urtiga, nº 675, CEP 64600-000 Picos/PI, em substituição a **GETULIO ALVES DE CARVALHO**, casado, RG nº 430.505/PI, CPF nº 386.813.404-25, residente e domiciliado à Rua Napoleão, 1385, Apartamento 502, Bairro Jockey Club Teresina/PI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Raimundo José Reis de Castro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada em 06 (seis) vias por mim e pelo representante do sócio majoritário Governo do Estado do Piauí na Assembleia Ordinária, que será registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí e publicada para terem os efeitos legais.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

Of. 075

3 - 2

MARIA EUNICE PERGENTINO-ME - CNPJ 19.178.431/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil – (SEMAD) de Piri-piri – Pi, a Licença de Operação, para a Pousada BARRIUS, localizado à Rua João de Freitas, 322 – Piri-piri-Pi.

P. P. 21208

A PAC Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 09.020.353/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de saibro e areia, na Localidade Caiçara, zona rural de Piracuruca PI.

A PAC Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 09.020.353/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de saibro e areia, na Fazenda Alto Paraíso, Data Melancias, zona rural de Piracuruca PI.

P. P. 21209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO

OFÍCIO Nº 897/2016-GAB.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

Ilmº. Sr.

CÉLIO AUGUSTO MACHADO

Gerente Geral da Agência Setor Público Teresina (PI)

Banco do Brasil

Nesta

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET- CNPJ 06.688.303/0001-25** existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

José Icemar Lavôr Neri - CPF: 395.540.313-00- Secretário.

Norma Sueli Araújo Nascimento Nogueira - CPF: 047.359.273-87 –
Diretora Administrativa e Financeira.

SUBSTITUTOS:

Marileide Pedro da Silva – CPF: 323.058.344-20 - Diretora de Comércio e Serviços

-Daniele Simone Martins da Silva – CPF: 754.634.743-20 - Coordenadora Financeira.

PODERES:

- 10- Abrir contas de depósitos
- 20- Receber, passar recibo e dar quitação.
- 26- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- 93- Efetuar pagamentos /Transferências, exceto por meio eletrônico.
- 98- Efetuar resgates/aplicações financeiras.
- 99- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- 104- Efetuar pagamentos por meio eletrônico.
- 105- Efetuar Transferências por meio eletrônico.
- 124- Solicitar saldos/extratos de investimentos.
- 133- Encerrar contas de depósitos.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

NORMA SUELI ARAÚJO N. NOGUEIRA

Diretora Financeira

Of. 900

Márcio da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 418.744.805-59 e Isabel da Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 476.521.019-72 tornam público que requereram junto à SEMAR - PI, a Renovação da Autorização de Desmate (ADD.01.00078/15), para o empreendimento agrícola de exploração de grãos em sequeiros no Imóvel Rural Fazenda Relevo/Paranaguá, localizado na Zona Rural dos Municípios de Corrente e Riacho Frio, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 21207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

Ofício nº 52/2016

Canto do Buriti(PI), 13 de Outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Superintendente do Tesouro – Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Estadual Domingos Chaves, CNPJ nº06.553.564/0018-86, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

Celene Maria Moraes Fontenele - **Diretora Geral**
CPF nº **386.505.253-34**

Edmilson da Costa e Silva - **Diretor Financeiro**
CPF nº **490.233.303-15**

Atenciosamente,

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

Edmilson da Costa e Silva
Diretor Financeiro

Ofício nº 53/2016

Canto do Buriti(PI), 13 de Outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.

Gerente Geral da Agência Setor Público
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Estadual Domingos Chaves, CNPJ nº06.553.564/0018-86, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

Nome	CPF	Cargo
Celene Maria Moraes Fontenele	38650525334	Diretora Geral
Edmilson da Costa e Silva	49023330315	Diretor Financeiro

Código	Descrição dos Poderes
10	Abrir contas de depósito
20	Receber, passar recibo e dar quitação
26	Solicitar saldos, extratos e comprovantes
93	Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico
98	Efetuar resgates/Aplicações financeiras
99	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
104	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105	Efetuar transferências por meio eletrônico
124	Solicitar saldos, extratos de investimentos
133	Encerrar contas de depósito

Atenciosamente,

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

Edmilson da Costa e Silva
Diretor Financeiro

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Ofício nº 0383 CEPM-2016

Teresina, 17 de Outubro de 2016.

EDITAL Nº 010/2016 – FAPEPI/CEPRO
PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES,
PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI** torna público o lançamento do presente edital e convida aos interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas na modalidade de Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior (Analistas de pesquisa e Assistentes de pesquisa), vinculadas ao **PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ DA FAPEPI /CEPRO**, nos termos do presente Edital.

OBJETIVO: Conceder bolsas na modalidade de Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior aos analistas de pesquisa e aos assistentes de pesquisa, vinculadas as atividades de estudos e pesquisas da Fundação CEPRO nas áreas estratégicas de planejamento do estado do Piauí, visando contribuir para a melhoria do desenvolvimento dos setores produtivos do estado no âmbito do agronegócio, turismo, energias renováveis e mineração e políticas públicas territoriais e regionais, conforme previsto **ANEXO I**.

VALORES: Para o presente edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), a serem aplicados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, conforme cotas e valores abaixo: a) Doze (12) bolsas destinadas a Analista de Pesquisa, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais); b) Quatro (04) bolsas destinadas a Assistente de Pesquisa, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOS PRAZOS: As propostas submetidas ao presente edital deverão ser enviadas à FAPEPI durante o exercício vigente no período de **18/10/2016 a 28/10/2016**, conforme cronograma abaixo: **a)** Recepção das propostas no SIGFAPEPI: Até as 13:00 horas do dia **27/10/2016** **b)** Período de análise e julgamento das propostas: até **04/11/2016**. **c)** Resultado Parcial: até **08/11/2016** **d)** Interposição de recurso: de **09 a 10/11/2016**. **e)** Resultado final: até **11/11/2016**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6090 – R-108.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 365

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPM - CNPJ 19.970.278/0001-10, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

Haldaci Regina da Silva - CPF 428.989.943-91 – Coordenadora Geral

Nayara Juliana Ribeiro da Costa – CPF: 018.241.343-80 – Diretora Administrativo e Financeiro

Ana Patricia Rodrigues de Barros – CPF: 703.005.503-91 – Coordenadora

Nelma Lopes da Silva - CPF: 847.151.543-15 - Assessora Técnica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DÉPOSITO
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

Haldaci Regina da Silva

Coordenadora Geral

Lourival Lopes Araújo
Gerente de Relacionamento
Banco do Brasil
Agência Setor Público Teresina

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI

Atenciosamente,

Ofício Nº 154 /16 Campo Maior, 11 de outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro - Secretaria de Fazenda do Estado Piauí/
Sefaz

Sr. Superintendente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior, CNPJ: 06553564002/77, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

TITULARES:

· **NOME:** Eurimar Ferreira do Nascimento – **CARGO:** Coordenador Regional de Campo Maior.
CPF: 227.286.003-68

· **NOME:** Francisca de Sousa – **CARGO:** Supervisora Administrativa Financeira.
CPF: 929.748.303-82

Atenciosamente,

Eurimar Ferreira Nascimento
Coordenador da 5ª Regional de Saúde

Francisca de Sousa
Supervisora Administrativa Financeira

Segue os e-mails conforme solicitação para envio das senhas e chave de acesso dos funcionários da 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior.

Coordenador: Eurimar Ferreira do Nascimento
E-mail: eurimarnascimento@gmail.com
eurimarnascimento@hotmail.com
Telefone: 86 994037798

Supervisora Administrativa Financeira: Francisca de Sousa
E-mail: kinha_sousa13@hotmail.com

Telefone: 86 994072352 / 86 981359878

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
3ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

Ofício nº 170/160

Piripiri, 14 de outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.
Emídio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro – Secretária de Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ.

Sr. Superintendente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 3ª Coordenação Regional de Saúde de Piripiri, CNPJ 06.553.564/0025-05, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

TITULARES:

1. Ítalo Andrade Ferreira e Souza – Cargo: Coordenador Regional de Piripiri.
CPF: 040.524.273-51
2. Raimundo Francisco Brio Medeiros – Cargo: Supervisor Administrativo Financeiro
CPF: 274.034.243-87

Ítalo Andrade Ferreira e Souza
Coordenador da 3ª Regional de Saúde

Raimundo Francisco Brio Medeiros
Supervisor, Adm, Financeiro

Segue os e-mails conforme solicitação para envio das senhas e chave de acesso dos funcionários da 3ª Coordenação Regional de Saúde de Piripiri.

Coordenador: Ítalo Andrade Ferreira e Souza
E-mail: italosouz@hotmail.com
Telefone: 86 999799322

Supervisor Administrativo Financeiro: Raimundo Francisco Brito Medeiros
E-mail: jbrion@bol.com.br

Telefone: 86 994070681 / 86 999594340

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Ofício nº 65/2016

Bom Jesus - PI, 10 de outubro de 2016.

Ao Ilmo Sr.,

Glaci Maria Ruaro
GERENTE DO BANCO DO BRASIL

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 13ª Coordenação Regional de Bom Jesus-PI, CNPJ: 06.553.564/0035-87, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A e as que venha ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Titulares:

Nome: Querina Isabel Figueiredo da Fonseca - Coordenadora
CPF: 105.125.603-82

Nome: Osvaldina Eufrausino dos Santos - Supervisora Financeira
CPF: 207.840.403-97

PODERES:

- Abrir contas de depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicação financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldo/extratos de investimentos

Atenciosamente,

Querina Isabel Figueiredo da Fonseca
Coordenadora

Osvaldina Eufrausino dos Santos
Supervisora Financeira

Of. 066



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

